

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 156/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-128/98, em que é requerente a Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta JULIETA ELIZABETH CORREIA DE Malfussi, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que interrompeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, as férias, relativas ao 2º período do exercício de 1998, a partir e 26.10 98, com fulcro no art. 3º e parágrafo único, da Resolução Administrativa nº 061/91, desta Corte Regional.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

JULIETA ELIZABETH CORREIA DE Malfussi